



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
Procuradoria Geral do Município

LEI N. 2.457/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, com fundamento nos arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei 2.401/PMC/08, de 17 de dezembro de 2008:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fic</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fic</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		Fica vinculado o recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO da conta corrente nº 31.167-7 do Banco do Brasil, conforme apurado em Balanço Patrimonial e apresentado acima, no valor de R\$ 33.373,40 (trinta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos),			
20.601.0011.1.0017		APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-CONVÊNIO					
001.001		<i>RECURSO PRÓPRIO / PMC</i>					
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	45.500,00				
				04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
				04.122.0003.2.0015	PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
				001.001		<i>RECURSO PRÓPRIO / PMC</i>	
				61	3.1.90.11.00	Vencos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	12.126,60
TOTAL				45.500,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica utilizado a Superávit financeiro e anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela cima, conforme art. 43, § 1º inciso I e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de junho de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Sub-Procurador - Geral do município OAB/RO 995